



# Câmara Municipal de São Paulo

DIGITADO  
A. T. M.

Folha no 01 de proc  
n.º 372 de 1993

LIDO HOJE 19 MAI 1993  
 ÀS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE JURIS  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
RELAÇÕES INT. EXTER.  
EMANIP. DE ORÇAMENTO

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

01 - PL  
01-0372/93-8

PRL-

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESTUDOS BÁSICOS SOBRE TRANSITO NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1o. E 2o. GRAUS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

**PREJUDICADO**

NOV 1993

★

★

Art. 1o. - Ficam incluídos, nos currículos das Escolas Municipais de 1o. e 2o. Graus, Estudos Básicos sobre Trânsito.

Parágrafo Único - Para a inclusão de que trata o "caput" deste Artigo, serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federal e estadual vigentes.

Art. 2o. - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3o. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1993

  
 Antonio de Paiva Monteiro Filho  
 Vereador



Folha no.	02	de proc.
n.º	332	de 993

*rlc*

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente projeto de lei incluir, no currículo das Escolas Municipais de 1o. e 2o. Graus, matéria relativa a Estudos Básicos sobre Trânsito.

Tal medida tem a finalidade de preparar as futuras gerações de motoristas, de modo a conscientizá-las das responsabilidades com os outros motoristas e com os pedestres, quando ao volante de seus veículos.

O que se vê hoje na Capital de São Paulo é um verdadeiro descalabro, com os motoristas, em sua grande maioria, cometendo toda a sorte de infrações de trânsito, seja por desconhecimento, seja pelo absoluto desrespeito às leis, o que inclui o trânsito de São Paulo dentre os mais perigosos do mundo.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres membros deste Egrégio Plenário para aprovação do presente Projeto.